



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 1131 PG: 1
Data: 11.11.22 a 11.11.22
[Assinatura]
Rúbrica

DECRETO N° 3.918/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.728/2022 de 19 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.01	Outros Rec.Ord.	237	136.000,00
1030-12.367.3001.2.265	3.1.90.11.01.01	Outros Rec.Ord.	307	64.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				200.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta dos Artigos 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64 a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR - R\$
1026-04.123.2600.2.009	3.1.90.11.01.00	Ordinário	75	20.000,00
1026-04.129.2600.2.090	3.1.90.11.01.00	Ordinário	96	35.000,00
1045-26.122.4502.2.038	3.1.90.11.01.00	Ordinário	390	100.000,00
1051-23.122.5202.2.103	3.1.90.11.01.00	Ordinário	483	45.000,00
TOTAL ANULADO				200.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito